

LEI Nº 561/1990

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Itambaracá; passa a ser unicamente o da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 2º - Os cargos dos funcionários Estatutário, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, consideram-se em extinção, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1990.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 25/03/1990